



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO
GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2028-11643

EDITAL 03/2012/COMUNICAÇÃO – BOLSA VERDE
TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATO POR PRODUTO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

PROJETO BRA/11/021 - PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS COM INCLUSÃO SOCIAL (PSA)

II. UNIDADE DEMANDANTE

Gerência de Gestão Socioambiental – Departamento de Extrativismo – Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável.

III. ENQUADRAMENTO DO CONTRATO

Esta consultoria se vincula ao Resultado 2 – Monitoramento de programa de PSA com inclusão social definido, implantado e sistematizado; ao Produto 2.3 – Resultados do monitoramento de Programa de PSA com inclusão social; e à Atividade 2.3.2 – Elaborar e publicar material de comunicação sobre o Programa, contendo os resultados alcançados.

PLANO DE TRABALHO

IV. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da consultoria é elaborar documentos (publicação e artigos), em português e em inglês, sobre o processo de criação e implementação do Programa Bolsa Verde, visando o registro e a divulgação, junto à imprensa, e ao público, em geral. Esses documentos servirão de instrumento para as discussões no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

V. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para enfrentar a condição de extrema pobreza vivida por milhões de brasileiros no meio rural, o Governo Federal instituiu, no âmbito do Programa Brasil Sem Miséria, um conjunto de medidas de transferência de renda e inclusão produtiva. Dentre essas medidas, destaca-se o Programa de Apoio à Conservação Ambiental – Bolsa Verde, instituído pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e regulamentado pelo Decreto nº 7.572, de 28 de setembro de 2011.

Este Programa é voltado para grupos sociais, em situação de extrema pobreza, incluídas no Cadastro Único, que vivem em áreas socioambientais prioritárias, e têm como objetivos: a) incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida esta como sua manutenção e uso sustentável; b) promover a cidadania, a melhoria das condições



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO
GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2028-11643

de vida e a elevação da renda da população em situação de extrema pobreza que exerce atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural; e c) incentivar a participação de seus beneficiários, em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional.

Para tanto, está sendo realizada a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) com periodicidade trimestral, a famílias previamente identificadas, localizadas em áreas com cobertura vegetal em conformidade com a legislação ambiental, como: a) Unidades de Conservação (UCs) das categorias - Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável; b) assentamentos ambientalmente diferenciados da Reforma Agrária das categorias - Projeto de Assentamento Florestal, Projeto de Assentamento Agroextrativista e Projeto de Desenvolvimento Sustentável; c) territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais.

A implementação do Programa Bolsa Verde foi iniciada em junho de 2011. Já foram incluídas no Programa 16.643 famílias, em 173 áreas (UCs de Uso Sustentável e Assentamentos Ambientalmente Diferenciados) na Amazônia Legal. Para este ano, está prevista a inclusão de 73.000 famílias, de todas as regiões do País, localizadas em outras áreas de assentamento e UCs, áreas de ribeirinhos, e possivelmente em Terras Indígenas e Territórios Quilombolas.

A atividade dessa consultoria se encontra no âmbito do Produto 2.3, do Resultado 2 do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais com Inclusão Social, que prevê o desenvolvimento e implementação de estratégia de monitoramento, de formar a assegurar o acompanhamento do atendimento dos resultados, a avaliação do alcance dos objetivos e a indicação do aprimoramento e perspectivas de evolução do Programa.

Assim, tendo em vista o desenvolvimento dessa estratégia de monitoramento e a importância do Programa Bolsa Verde para melhoria da vida das famílias em situação de extrema pobreza e para a conservação da cobertura vegetal seus territórios, se faz necessário que as informações e a situação atual de implementação do Programa sejam sistematizadas e registradas, visando não só a ampla divulgação dessa Política Pública, como também as discussões sobre o tema na Rio +20, haja vista o potencial para se tornar uma referência internacional em pagamento por serviços ambientais com inclusão social. Desse modo, a contratação de um consultor é necessária para elaborar textos em português e inglês sobre o Bolsa Verde com histórico, balanço e potencial de evolução.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO
GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2028-11643

VI. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 1) Revisão de literatura nacional e internacional sobre a dimensão social do desenvolvimento sustentável e sobre pagamento por serviços ambientais;
- 2) Realização de visitas a duas Unidades de Conservação e a dois Projetos de Assentamento, a serem indicados pela Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável;
- 3) Realização de entrevistas com os principais protagonistas e “stakeholders” do Programa;
- 4) Elaboração de documento (publicação) e dois artigos para jornais, em português e inglês.

VII. PRODUTOS OU RESULTADOS ESPERADOS

- 1) Documento (publicação) analítico e fluido sobre o Programa Bolsa Verde, a ser apresentado na forma preliminar, contendo histórico da criação do Programa Bolsa Verde, contexto da implementação do Programa, balanço inicial dos primeiros meses de implementação e perspectivas de evolução, com atenção diferenciada para a situação das Unidades de Conservação e para os Assentamentos (áreas de implementação do Programa). O documento deve ser apresentado em 2 versões, sendo uma em português, e a outra em inglês, devendo conter, no mínimo, sessenta páginas (entrelinhas 1,5 cm e tamanho de fonte 11), exclusive tabelas e gráficos.
- 2) Dois textos, no formato de artigos para jornal, em português e em inglês, sobre o Programa Bolsa Verde, para divulgação, com duas páginas, cada (entrelinhas 1,5 cm e tamanho de fonte 11) e 1 relatório contendo resultados das informações levantadas nas visitas às 2 (duas) UCs e aos 2 (dois) Projetos de Assentamento
- 3) Documento (publicação) analítico e fluido sobre o Programa Bolsa Verde, a ser apresentado na forma definitiva, contendo histórico da criação do Programa Bolsa Verde, contexto da implementação do Programa, balanço inicial dos primeiros meses de implementação e perspectivas de evolução, com atenção diferenciada para a situação das Unidades de Conservação e para os Assentamentos (áreas de implementação do Programa). O documento deve ser apresentado em 2 versões, sendo uma em português, e a outra em inglês, devendo conter, no mínimo, sessenta páginas (entrelinhas 1,5 cm e tamanho de fonte 11), exclusive tabelas e gráficos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO
GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2028-11643

VIII. PERFIL PROFISSIONAL

Profissional com nível superior em uma das seguintes áreas: economia, sociologia, comunicação social e administração de empresas, preferencialmente com mestrado na área de políticas públicas, desenvolvimento sustentável, meio ambiente, comunicação social ou ciências políticas. É essencial a fluência, falada e escrita, no idioma inglês. Experiência profissional mínima de 3 (três) anos, desejável, em, pelo menos um dos seguintes temas: meio ambiente, pagamento por serviços ambientais, e políticas públicas socioambientais. Disponibilidade para viagens às regiões dos beneficiários do Bolsa Verde.

IX. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 15 de março a 30 de agosto de 2012.

X. VALOR TOTAL DO CONTRATO

Os trabalhos a serem desenvolvidos exigem formação acadêmica superior com experiência mínima de 3 (três) anos. As atividades a serem desenvolvidas são de grande complexidade, por exigirem conhecimentos e experiência em relação a meio ambiente, a serviços ambientais, a desenvolvimento sustentável e a políticas públicas socioambientais, além de fluência em inglês e técnica de redação. Os conhecimentos são estratégicos e necessários para o desempenho dos trabalhos. Assim foi estimado, com base na qualificação profissional exigida, na complexidade e nos prazos de entrega dos produtos, o valor total do contrato em R\$ 107.855,05, conforme Planilha de Estimativa de Custo, anexa. Abaixo se encontra tabela com as informações necessárias para se efetuar o pagamento dos produtos.

Resultado BRA/11/012	Doador	Linha Contábil	Valor estimado (R\$)
2	11238	71300	R\$ 107.855,05



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO
GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2028-11643

XI. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO

Descrição (Produto(resultado))	Prazo para entrega dos produtos	Data prevista para a entrega dos produtos	Porcentagem do pagamento	Valor do produto
1. Documento (texto) analítico e informativo sobre o Programa Bolsa Verde, a ser apresentado na forma preliminar, em português e em inglês.	15 dias	30/3/2012	30 %	R\$ 32.356,50
2. Dois textos, no formato de artigos para jornal, em português e em inglês, sobre o Programa Bolsa Verde e 1 (um) relatório contendo resultados das informações levantadas nas visitas a 2 (duas) UCs e a 2 (dois) Projetos de Assentamento.	75 dias	30/5/2012	30 %	R\$ 32.356,50
3. Documento (texto) analítico e informativo sobre o Programa Bolsa Verde, a ser apresentado na forma definitiva, em português e em inglês.	135 dias	30/7/2011	40 %	R\$ 43.142,00
Total			100%	R\$ 107.855,00



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO
GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2028-11643

XII. PREVISÃO DE VIAGENS

Estão previstas, ao longo do contrato, 4 (quatro) viagens para 2 (duas) Unidades de Conservação e 2 (dois) Projetos de Assentamento, localizados na Amazônia Legal, e 3 viagens ao Rio de Janeiro, por ocasião da Rio + 20. As despesas com os deslocamentos (passagens e diárias) estão embutidas na proposta de custo global da consultoria, conforme planilha de custo anexa.

XIII. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ACOMPANHAMENTO DA CONSULTORIA

O gestor responsável pela supervisão e acompanhamento das atividades é a Sra. Andréa Arean Oncala, Gerente de Gestão Socioambiental.

O acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo (a) contratado (a) será realizado por meio de reuniões presenciais, contatos telefônicos e por e-mail, e terá como base a Gerência de Gestão Socioambiental da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDR, Ministério do Meio Ambiente - MMA, sítio à Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753, Brasília/DF.

Ressalta-se que devido ao objeto dessa consultoria, o consultor fará viagens para outras cidades.

Todos os produtos deverão ser entregues em versão preliminar, 5 (cinco) dias antes do prazo de entrega, para serem analisados pelo supervisor, e após a aprovação, deverão ser entregues em meio eletrônico (CD) e impresso (duas vias). A avaliação dos produtos será realizada via emissão de Nota Técnica a ser elaborada pela equipe técnica da unidade executora.

XIV. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

Os critérios de avaliação e de qualificação estão dispostos no Anexo.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO
GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2028-11643

ANEXO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Contrato por produto – Pessoa física

Requisitos mínimos para os candidatos:

- Formação acadêmica: economia, sociologia, comunicação social e administração de empresas, preferencialmente com mestrado na área de políticas públicas, desenvolvimento sustentável, meio ambiente, comunicação social ou ciências políticas.
- Qualificação profissional: experiência profissional mínima de 3 (três) anos nos temas: I. meio ambiente; II. pagamento por serviços ambientais, III. políticas públicas socioambientais. Fluência, escrita e falada, em inglês

As propostas/candidaturas serão julgadas por Comissão de seleção nomeada por meio da Portaria , de de de 2012, pela respectiva Unidade Executora. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos (as) que sejam considerados habilitados (as), isto é, que atendam aos dois requisitos mínimos acima estipulados e que suas candidaturas apresentem coerência com o objeto solicitado no Termo de Referência.

1. Avaliação Técnica Qualitativa

1.1. Avaliação de caráter obrigatório.

Para essa avaliação a Comissão de seleção fará o seu julgamento, aplicando os critérios e sistema de pontuação descritos abaixo. A cada candidato (a) que cumprir com os requisitos mínimos exigidos será conferido (a) uma pontuação técnica. O (a) (s) candidato (a) (s) que obtiver(em) menos que 2 (dois) pontos será (ão) desqualificado (a) (s) e aquele (a) (s) que obtiver (em) a maior pontuação técnica será classificado (a) em primeiro lugar.

Os critérios de avaliação técnica e a respectiva pontuação serão os seguintes:

a) Formação Acadêmica

Critérios	Pontos
Especialização Latu sensu na área exigida ou na área correlata	1
Mestre na área exigida ou na área correlata	3
Doutor na área exigida ou na área correlata	5



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO
GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2028-11643

Obs: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes à maior titulação.

b) Qualificação Profissional

I. Experiência profissional demonstrável no desenvolvimento de trabalhos na área de meio ambiente.	Pontos
- 3 (três) a 4 (quatro) anos	2,5
- 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos	5
- igual ou superior a 5(cinco) anos	10

Obs: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes à maior titulação.

II. Experiência profissional demonstrável no desenvolvimento de trabalhos na área de pagamento por serviços ambientais.	Pontos
- 3 (três) a 4 (quatro) anos	2,5
- 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos	5
- igual ou superior a 5(cinco) anos	10

Obs: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes à maior titulação.

III Experiência profissional demonstrável no desenvolvimento de trabalhos na área de políticas públicas socioambientais.	Pontos
- 3 (três) a 4 (quatro) anos	2,5
- 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos	5
- igual ou superior a 5(cinco) anos	10

Obs: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes à maior titulação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO
GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 753 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2028-11643

Para cada um desses dois critérios será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) itens referentes à Formação Acadêmica – somente serão aceitos comprovantes relativos a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou instituição internacional similar;
- b) itens correspondentes à experiência profissional demonstrável – serão aceitos declaração do empregador, contratos de trabalho e tempo demonstrável em carteira de trabalho.

1.2. Entrevista de caráter complementar

Essa avaliação será realizada tão somente quando houver dois ou mais candidato(s) classificados (a)s, na avaliação técnica, com igual número de pontos em primeiro lugar.